



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador – RN.

Faz saber que ele ENCAMINHA ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0002.1017	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES ESPORTIVAS
1.799.3110	Outras Vinc. Legais – Emenda Parlamentar Individual
4490.51	Obras e Instalações

Art. 2º Constitui recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior os ~~definidos~~ **definidos nos Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Equador - RN, 16 de Maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

Rua – São Sebastião, 62 C.N.P. J – 10873396/0001-35
Centro – Equador/RN Fone: (0xx84) 3475 - 0002

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PARECER

Trata-se de autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente, para aplicação de recursos em ações da Secretaria de Cultura e Esportes, em específico reforma de unidades esportivas, para melhorias da estrutura física das mesmas, visando o bem estar de seus usuários.

O presente projeto servirá para organização orçamentária e o desenvolvimento de ações de relevante importância no nosso município.

Por tais motivos, a Comissão à **UNANIMIDADE** é de parecer **FAVORÁVEL** à matéria.

É o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Vereadores de Equador/RN, em 06 de junho de 2022.

Josenildo Alexandrino da Nobrega
Presidente

Welson Bezerra
Relator

Mariano Noberto da Silva
Membro

DESPACHO

Projeto de Lei Nº 015/2022.

Autor: Poder Executivo Municipal.


Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Encaminha-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2022.

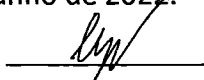


Lutembergue Guedes Vanderlei
Presidente


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 26 de maio de 2022 e na Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2022 Aprovado por Unanimidade.

Equador RN, em 09 de junho de 2022.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

À SANSÃO

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE